A C Ó R D Ã O

TC-021004.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.
Entidade Gerenciada: Complexo Hospitalar Municipal São Caetano do Sul.
Responsáveis: José Auricchio Júnior (Prefeito), Roberto Luiz Vidoski (Vice-Presidente) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício(s): 2019.
Valor: R$135.887.576,74.
Advogados: Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735) e Gustavo Buzo (OAB/SP nº 386.649).
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-10.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. ATINGIMENTO DAS METAS E DOS OBJETIVOS PACTUADOS. PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DE FONTES DISTINTAS EM CONTA ÚNICA E EM INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PRIVADA. DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA E MANUTENÇÃO DA RASTREABILIDADE. QUARTEIRIZAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE PESSOAS JURÍDICAS CONTRATADAS. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL. CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA E. CORTE DE CONTAS. GASTOS COM RECURSOS HUMANOS. CUMPRIMENTO DO LIMITE ESTABELECIDO NO AJUSTE. AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA ENTIDADE. INEXISTÊNCIA DE MALVERSAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 8 de setembro de 2026 às 17h de 10 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a Prestação de Contas dos recursos públicos aplicados no Exercício de 2019 a título do Contrato de Gestão nº 88/2019, de 02/05/19, celebrado entre a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLQJ-FR7B-70A7-6BQM

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e a Fundação do ABC - FUABC, no montante de R$ 136.098.821,30, quitando-se os Responsáveis.

Recomenda à Entidade Beneficiária que atualize tempestivamente o seu Plano de Cargos e Salários (PCS), bem assim que observe com intransigente rigor os dispositivos legais relativos à transparência dos atos praticados, mediante a escorreita divulgação, por via eletrônica, de todas as informações sobre as atividades, resultados e desembolsos atinentes à Parceria, nos termos da Lei de Acesso à Informação e do Comunicado SDG nº 16/2018.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, salientando que as verbas remanescentes e/ou não aplicadas serão objeto de apuração na Prestação de Contas do Exercício seguinte (TC-021007.989.20-5).

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLQJ-FR7B-70A7-6BQM